



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS

CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com

OFÍCIO Nº 005/2025

Iguatemi - MS, 06 de Maio de 2025

À

Excelentíssima Senhora

Vereadora Miriam Krenczynski

Câmara Municipal de Iguatemi – MS

Assunto: Solicitação de Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi - MS

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Através do presente, venho, respeitosamente, solicitar o apoio de Vossa Excelência para a apresentação de um Projeto de Lei que reconheça como de utilidade pública municipal a **Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi - MS**, entidade sem fins lucrativos, que tem atuado de forma expressiva em nossa comunidade.

A associação desenvolve um trabalho social de extrema relevância, oferecendo aulas gratuitas de Jiu-Jitsu a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. Através do esporte, promovemos disciplina, inclusão, saúde e cidadania, possibilitando que nossos alunos alcancem conquistas dentro e fora dos tatames.

Graças a esse projeto, diversos atletas já representaram dignamente o município de Iguatemi em campeonatos regionais, estaduais e nacionais até mesmo internacionais, levando consigo o nome de nossa cidade com orgulho, respeito e reconhecimento.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal será essencial para que possamos ampliar nossas atividades, buscar parcerias e recursos, além de garantir a continuidade de nosso trabalho junto à comunidade.

Anexamos a este ofício a documentação necessária para apreciação da proposta, conforme as exigências legais.

Na certeza de poder contar com a sensibilidade e o comprometimento de Vossa Excelência com as causas sociais e esportivas de nosso município, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Teixeira Lima Junior

Presidente

Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi – MS

CNPJ: 55.350.019/0001-50

Telefone: (67) 9.8188-4498 (WhatsApp)

E-mail: aejjiguatemi@gmail.com

Rua Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro Waloszek Konrad – Iguatemi-MS



55.350.019/0001-50
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE
ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI
Rua Delfina Vera Ledesma, nº 91, Waloszek Konrad
CEP 79960-000 - Iguatemi - MS



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS
CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi – MS é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade promover a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento físico e emocional de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática orientada do Jiu-Jitsu.

Desde sua fundação, a associação oferece aulas gratuitas, atendendo regularmente um público que, em sua maioria, não teria condições financeiras para participar de atividades esportivas dessa natureza. O projeto funciona no município de Iguatemi – MS, com turmas nos turnos da tarde e noite, organizadas por faixa etária e nível técnico.

Público Atendido:

- Crianças, adolescentes e jovens entre 6 e 18 anos;
- Média mensal de 30 a 40 alunos;
- Atendimentos voltados especialmente para famílias em vulnerabilidade social;
- Inclusão de alunos com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista (TEA).

Inclusão Social e Acessibilidade:

A associação se destaca por seu compromisso com a acessibilidade e a inclusão. Atendemos jovens com deficiência, promovendo o respeito, a empatia e o fortalecimento da autoestima por meio da prática esportiva.

Destacamos com orgulho o aluno **Maylon Silva Bogarin**, portador de deficiência intelectual, que tem se sobressaído nas competições. Em 2024, participou do **Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu em Campo Grande/MS**, representando Iguatemi com bravura e conquistando o 1º Lugar destaque na categoria voltada a atletas com deficiência. Sua história é exemplo de superação, dignidade e da importância de oportunidades igualitárias no esporte.

Competições e Representatividade (2024–2025):

A Associação tem participado ativamente de competições esportivas de relevância regional, estadual, nacional e internacional, com resultados expressivos:

1. **Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu** – Dourados/MS – 2024
2. **Copa da Amizade de Jiu-Jitsu** – Umuarama/PR – 2024
3. **Copa Paraná de Jiu-Jitsu** – Toledo/PR – 2024
4. **Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu** – Campo Grande/MS – 2024
5. **Open Internacional de Jiu-Jitsu** – Ponta Porã/MS – 2024
6. **Copa APROVE de Jiu-Jitsu** – Marechal Cândido Rondon/PR – 2024
7. **Copa IN THE GUARD de Jiu-Jitsu** – Cascavel/PR – 2025
8. **Campeonato Internacional APROVE Itaipu Binacional de Jiu-Jitsu** – Marechal Cândido Rondon/PR – 2025
9. **Copa da Amizade de Jiu-Jitsu** – Umuarama/PR – 2025



55.350.019/0001-50
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE
ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI
Rua Delfina Vera Ledesma, nº 91, Waloszek Konrad
CEP 79960-000 - Iguatemi - MS



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS

CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com

Resultados Alcançados:

- Mais de 40 medalhas conquistadas entre ouro, prata e bronze nas mais diversas categorias;
- Reconhecimento técnico de atletas da associação em competições estaduais, interestaduais e internacionais, inclusive com premiações de destaque;
- Representação honrosa do município de Iguatemi diante de atletas de todos os estados brasileiros e de países vizinhos, consolidando o nome da cidade no cenário esportivo nacional e internacional.

Impacto Social:

A atuação da associação vai além do esporte. O projeto tem sido um instrumento transformador, promovendo valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e superação. Ao oferecer um ambiente seguro, educativo e acolhedor, a associação contribui diretamente para a redução da evasão escolar, prevenção à violência e fortalecimento do vínculo comunitário.

Conclusão:

Diante dos relevantes serviços prestados à comunidade, da representatividade conquistada em âmbito estadual e internacional, e da transformação social proporcionada por meio do esporte, a Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi – MS solicita, com respeito e confiança, o reconhecimento de **Utilidade Pública Municipal** por parte da Câmara de Vereadores de Iguatemi – MS, a fim de dar continuidade e ampliar seu alcance social em benefício da juventude iguatemiense.



55.350.019/0001-50
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE
ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI
Rua Delfina Vera Ledesma, nº 91, Waloszek Konrad
CEP 79960-000 • Iguatemi • MS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE JIU-JÍTSU DE IGUATEMI

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Artigo 1º - A Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jítsu de Iguatemi, doravante referida como AEJJ-Iguatemi, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário com a finalidade de promover a prática do jiu-jítsu entre jovens, crianças e adultos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Artigo 2º - A AEJJ-Iguatemi foi fundada em 23/04/2024, tendo seu comprovante de inscrição e de situação cadastral aberto no dia 17/05/2024, inscrita no CNPJ nº **55.350.019/001-50**, atualmente esta com sede provisória localizada na Rua Delfina Vera Ledesma esquina com a Rua Vitorino Flores no Bairro Waloszek Konrad, município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - As reuniões dos membros e associados, assim como os treinamentos dos alunos, são realizadas, no salão localizado na Rua Delfina Vera Ledesma esquina com a Rua Vitorino Flores no Bairro Waloszek Konrad, município de Iguatemi – CEP 79960-000, Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II - OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Artigo 4º - A AEJJ-Iguatemi tem como objetivos:

I - Fomentar o desenvolvimento físico, mental, educacional e social de jovens, crianças e adultos de Iguatemi através da prática do jiu-jítsu, bem como, a participação e a promoção de eventos, cursos, campeonatos e atividades culturais relacionadas à arte marcial.

II – Propiciar o desenvolvimento integral dos jovens, crianças e adultos ofertando condições à prática de jiu-jitsu para atletas, levando em consideração sua situação financeira e desempenho escolar e/ou acadêmico;

III - Acompanhar o comportamento dos jovens e crianças na escola e em casa, incluindo desempenho escolar e/ou acadêmico e comportamento, como critério para concessão de bolsas.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS E ASSOCIADOS

Artigo 5º - Os membros da AEJJ-Iguatemi são classificados em:

I - **Membros Administrativos:** São atletas adultos e pais dos alunos que apoiam e auxiliam nas atividades administrativas da associação;

João Vitorino Flores



João Vitorino Flores
CNPJ nº 55.350.019/001-50
CPF: 002.508.491-78

II - Atletas: São os praticantes de jiu-jítsu que recebem treinamento e benefícios da associação.

III – Associados: divididos nas seguintes categorias: **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação; **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações; **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral; **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

CAPÍTULO IV - GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOCAL DE TREINAMENTO

Artigo 6º - A AEJJ-Iguatemi será administrada por uma diretoria eleita a cada 2 anos, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social.

Artigo 7º - A AEJJ-Iguatemi não possui sede fixa para treinamento. As atividades são realizadas em um salão localizado na Rua Delfina Vera Ledesma esquina com a Rua Vitorino Flores no Bairro Waloszek Konrad, município de Iguatemi – CEP 79960-000, Estado de Mato Grosso do Sul, provisoriamente, podendo ser realocada conforme demandas apresentadas, ou até a conquista de um local próprio.

CAPÍTULO V - RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS E ASSOCIADOS

Artigo 8º - Todos os membros da AEJJ-Iguatemi devem:

- I - Respeitar os princípios éticos e esportivos do jiu-jítsu;
- II - Manter bom desempenho e comportamento escolar, conforme os critérios estabelecidos pela associação;
- III - Colaborar com as atividades administrativas e de treinamento da associação, conforme sua classificação (administrativo, atleta ou associado).
- IV – Competir quando escalados.

Artigo 9º – da admissão do associado

Poderão associar-se pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome lançado no livro de

José Lima Jr

associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar documento de identificação e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 10º - São deveres dos associados

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar, pontualmente, com as contribuições associativas.

Artigo 11º - São direitos dos associados

São direitos dos associados, estando quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Artigo 12º - Da demissão do associado

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 13º - Da exclusão do associado

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

Paulo de Amaral Freitas
3



Paulo de Amaral Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 002.908.491-78

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Artigo 14º – Da aplicação das penas

As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO VI - ELEIÇÕES

Artigo 14º - A eleição dos membros da diretoria e Conselho Fiscal acontecerá através de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada a cada 2 anos, por meio de votação secreta entre os membros da associação.

Jon T. J. Jr. 10

Paulo de Amaral Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 082.908.491-78

CAPÍTULO VII - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º - A administração da Associação é composta por:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 16º - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da Associação, é formada por associados em pleno gozo de seus direitos, reunindo-se ordinariamente anualmente e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por 1/3 dos associados. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- I. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
- X. Peticionar aos órgãos públicos ou privados.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/3 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, por meios eletrônicos no site da Associação, ou outro veículo de comunicação disponível, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, informando local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, com intervalo de no mínimo 30 minutos e a ordem do dia.

Yara T. Lima 72

~~Auto do Amador Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 802.908.491-78~~



Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, o qual será encaminhado através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Artigo 17º - O Estatuto pode ser alterado em Assembleia Geral, com proposta da Diretoria ou de 1/3 dos associados.

Artigo 18º - A Associação pode ser dissolvida em Assembleia Geral com 2/3 dos votos dos presentes, destinando seu patrimônio a uma instituição congênere.

CAPÍTULO VIII - DIRETORIA E ATRIBUIÇÕES

Artigo 19º - A Diretoria é composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- VI - Diretor Social.

Artigo 20º - Compete à Diretoria:

a) Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos, abrir e manter contas bancárias, que representem obrigações financeiras da Associação.

b) Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente;
- II - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- III - assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- IV - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

João ...

c) Secretário:

- I – dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II – secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV – organizar e manter os arquivos de documentos da Associação e o Livro de Associados.

e) Tesoureiro:

- I – orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

f – Diretor Social:

- I - Planejar eventos sociais, culturais e recreativos;
- II - Promover integração entre membros;
- III - Divulgar atividades e buscar novos membros e parceiros.

**Seção IV
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 21º. – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

- § 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;
- § 3º – Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 22º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

João ...

Auto do Amador Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 082.908.491-78



Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 23º - Da perda do mandato

A perda da qualidade de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I - dilapidação do patrimônio social;

II - violação deste estatuto; Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

III - Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o Diretor ou Conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim,.

Artigo 24º - DA RENÚNCIA - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido, por seu substituto legal.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação. O renunciante deverá ser substituído, na forma prevista neste estatuto em reunião da Diretoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo. Não havendo substituto legal, deverá ser convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo membro que assumirá o cargo até a conclusão do mandato.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, um quinto (1/3) dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 25º - DA REMUNERAÇÃO - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Artigo 26º – Da responsabilidade dos membros

Jan T. Lima Jr
8

Paulo do Amaral Freitas
CAB/MS 17.443
CPF: 082.908.491-78

Artigo 31º – Do Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º - Casos omissos são resolvidos pela Diretoria, com aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 33º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Iguatemi-MS, 13 de Março de 2025.

Presidente da AEJJ – Iguatemi - José Teixeira Lima Junior - CPF 014.368.411-60, brasileiro, solteiro, residente na Rua Valdomiro Dias Lima, nº 420, Japorã-MS, Contato: (67) 98473-7596

Advogado: Paulo do Amaral Freitas – AOB 17.443 - CPF: 002.508.491-78

Jose T. Lima Jr



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TRIBUNAL DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE IGUATEMI - MS

Assessoria Jurídica
Krzysztof Konrad, 925 - Centro - Iguatemi - MS - CEP: 73960-000
Contato: (67) 98473-7596 - E-mail: administracao@servicoregistralliguatemi.com.br

AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico e dou fé que o presente título foi Procolado sob nº 7108 do Lvº A - 20, em 27/03/2025 e Averbação 4 no livro A, sob o Registro de nº 227, Iguatemi - MS, 27/03/2025.

Selo Digital: AKY39175-072-NOR: <http://www.tjms.jus.br>

Emolumentos: 124,20 - Funjccc 10%: R\$ 6,21 - Funjccc 5%: R\$ 2,35 - Fundep 6%: R\$ 7,45 - Fundep-PGE 4%: R\$ 12,42 - Fundep/MS 10%: R\$ 6,21 - SELO: R\$ 2,00
Total: R\$ 163,46

Perla Lilian Delgado
Oficial Titular

Perla Lilian Delgado

Paulo do Amaral Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 002.508.491-78



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS
CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi – MS**, localizada na Rua Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro Waloszek Konrad no município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no **CNPJ: 55.350.019/0001-50** encontra-se em **pleno e regular funcionamento**, desenvolvendo suas atividades esportivas e sociais conforme estabelecido em seu estatuto social.

A presente declaração é firmada para fins de instrução de processo de reconhecimento de utilidade pública municipal e para comprovação de regularidade da entidade junto aos órgãos competentes.

Iguatemi – MS 06 de Maio de 2025.


José Teixeira Lima Júnior

Presidente

Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi – MS



55.350.019/0001-50
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE
ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI
Rua Delfina Vera Ledesma, nº 91, Waloszek Konrad
CEP 79960-000 - Iguatemi - MS



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIDO EM PLENÁRIA
28/11/2023
PRESENTE
28/11/2023

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2023 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE “ESTABELECE NORMAS PARA QUE AS SOCIEDADES CIVIS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGs) SEJAM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e de Finanças e Orçamentos para analisar e dar parecer ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008/2023 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**.

Após os membros terem analisado o referido Projeto de Lei, resolveram por unanimidade de votos emitirem **PARECER FAVORÁVEL** na íntegra.

Sala das Comissões, terça-feira, 28 de novembro de 2023.


VER. JESUS MILANE DE SANTANA
PRESIDENTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, E
REDAÇÃO FINAL.


VER. ROSICLEIA DA SILVA CAPRIOLI
PRESIDENTE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


VER. MIRIAM KRENCZYNSKI
RELATORA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, E
REDAÇÃO FINAL.


VER. ADILSON ADIR RAÚDI
RELATOR
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


VER. GILDO BENITES RODRIGUES
MEMBRO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, E
REDAÇÃO FINAL.


VER. MIRIAM KRENCZYNSKI
MEMBRO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MUNICÍPIO DE IGUATEMI



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIDO EM PLENÁRIO
28/11/2023

PRESIDENTE
Câmara Municipal de Iguatemi

APROVADO EM
28/11/2023

PRESIDENTE
Câmara Municipal de Iguatemi

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

Estabelece normas para que as sociedades civis, associações, fundações e organizações não governamentais (ONGs) sejam declaradas de utilidade pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Poderão ser declaradas de utilidade pública as sociedades civis, as associações, as organizações não governamentais (ONGs) e as fundações que atuem em colaboração com o Poder Público Municipal em serviços de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, defesa e proteção do meio ambiente, defesa dos interesses difusos e coletivos, das minorias e vulneráveis, pesquisa científica ou quaisquer outros serviços ou ações de relevante interesse público, desde que atendam aos requisitos exigidos por esta lei.

Art. 2º A declaração de utilidade pública será precedida de autorização legislativa e concedida à entidade que comprove os seguintes requisitos:

- I – ter personalidade jurídica;
- II – ser constituída no País e possuir sede ou representação no Município de Iguatemi-MS;
- III – ter como finalidade estatutária a prestação à comunidade dos serviços referidos no artigo 1º, vedada a defesa de interesses privados ou o atendimento exclusivamente aos seus associados ou fundadores e respectivos dependentes;
- IV – não possuir fins lucrativos;
- V – constar de seus estatutos que, em caso de extinção, seu patrimônio reverterá em favor de outra entidade similar ou de caráter assistencial;
- VI – estar em efetivo funcionamento há mais de 1 (um) ano, fato a ser comprovado pelo registro do respectivo estatuto ou pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, indicando a data da abertura;
- VII – comprovar, mediante apresentação das atas de eleição e posse, a regularidade do mandato de seus atuais dirigentes;
- VIII – apresentar relatório detalhado das atividades realizadas pela entidade, com a comprovação dos relevantes serviços prestados ao Município de Iguatemi-MS, contendo a identificação da entidade, a data, o local, a descrição e a imagem das atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses; e

MUNICÍPIO DE IGUATEMI



Câmara Municipal de Iguatemi

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IX – comprovação de que os dirigentes da entidade não tiveram as contas relativas às parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas pelo Tribunal de Contas, não foram julgados responsáveis por falta grave e não estão inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, e não foram considerados responsáveis por ato de improbidade.

§ 1º Considera-se sem fins lucrativos, para o efeito do inciso IV, a entidade que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do respectivo objetivo social.

§ 2º A exigência do inciso IV não exclui a possibilidade de a entidade, mediante disposição estatutária, remunerar dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que para ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

Art. 3º O Município expedirá documento atestando a declaração de manutenção da utilidade pública, que deverá ser afixado na sede da respectiva entidade em local de fácil acesso e visibilidade.

§ 1º O documento tratado no *caput* deverá ser renovado anualmente perante o Executivo Municipal, mediante apresentação de relatório detalhado das atividades, com Antecedência de até 30 dias antes do vencimento do documento atestando a declaração de manutenção da utilidade pública.

§ 2º Caso o relatório não seja apresentado no prazo legal, o título de utilidade pública ficará suspenso até a apresentação do relatório das atividades, que será aceito mesmo fora do prazo desde que devidamente justificado.

Art. 4º. Será cassada a declaração de utilidade pública caso:

I – a entidade deixe de preencher quaisquer dos requisitos previstos no artigo 2º desta lei, exceto o previsto no seu inciso VIII, quando se aplicará o disposto no § 2º do art. 3º; ou

II – não seja renovado, por qualquer motivo, o documento que atestou a declaração de utilidade pública da entidade, por um período sucessivo de mais de 2 anos.

Art. 5º Salvo lei especial específica, a declaração de utilidade pública não importa no recebimento de subvenções por parte do Município.

MUNICÍPIO DE IGUATEMI

Av. Jardelino José Moreira, 1204 - Fone/Fax: (67) 3471-1711 - CEP 79.960-000 - CNPJ 15.403.017/0001-67
E-mail: camaramunicipaldeiguatemi@gmail.com



Câmara Municipal de Iguatemi

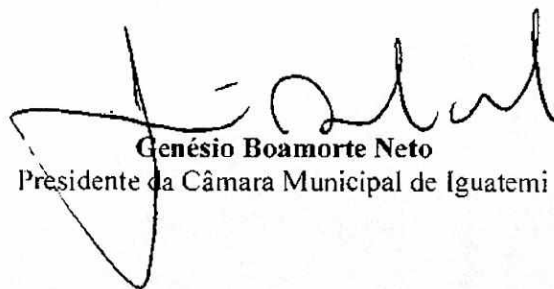
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com subvenções municipais terão suas contas e respectivos documentos fiscalizados pelo órgão competente do Município.

Art. 6º. Fica o Executivo autorizado a publicar, gratuitamente, balanços, balancetes, prestação de contas ou qualquer outro tipo de publicação que as entidades declaradas de utilidade pública que mantenham convênio com o Município ou recebam recursos municipais sejam obrigadas a publicar por força de lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos sete dias do mês de novembro de 2023



Genésio Boamorte Neto
Presidente da Câmara Municipal de Iguatemi



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE IGUATEMI E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JÍTSU DE IGUATEMI, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.568.318/0001-61, situada na Av. Laudelino Peixoto, n. 871, Centro, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **LÍDIO LEDESMA**, doravante denominada **AUTORIZANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JÍTSU DE IGUATEMI**, entidade sem fins lucrativos de caráter recreativo e educacional, inscrita no CNPJ sob nº 55.350.019/0001-50, com sede provisória na Rua Delfina Vera Ledesma, nº 91, Quadra 443, Lote 05, no Bairro Waloszek Konrad, doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**, que regerá em conformidade com as leis aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto da **AUTORIZAÇÃO DE USO** é a utilização, de forma gratuita, de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Iguatemi, qual seja: Salão Comunitário João Luiz, localizado na Rua Delfina Vera Ledesma, nº 91, Quadra 443, Lote 05, no Bairro Waloszek Konrad, inscrito sob o nº 19801.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O imóvel destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, especificamente para, a suas expensas, implantar infraestrutura, equipamentos e serviços institucionais para promover, ensinar e difundir a prática de Jiu-Jítsu entre jovens, crianças e adultos, independente da classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, não podendo dar ao imóvel outra destinação, sob pena revogação da **AUTORIZAÇÃO DE USO**.

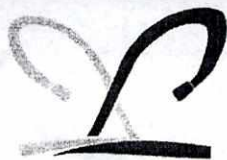
CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente autorização tem vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028, podendo ser renovada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA:

Constituem obrigações e responsabilidades:

I – DO AUTORIZANTE:



- a) Ceder ao **AUTORIZATÁRIO** o bem imóvel descrito na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;
- b) Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel;
- c) Vistoriar periodicamente, por meio do órgão competente, o imóvel cedido e, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, adotar as medidas legais cabíveis.

II – DO AUTORIZATÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel exclusivamente para o fim estabelecido na Cláusula Segunda deste termo;
- b) Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta, impedindo o acesso e construção de quaisquer benfeitorias por parte de terceiros, bem como mantendo o controle de seus limites, preservando-os de forma a evitar invasões;
- c) Zelar pela guarda e conservação do imóvel, só podendo realizar benfeitorias necessárias e úteis ao mesmo, desde que não esteja em desacordo com a Cláusula Segunda deste termo;
- d) Arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias à manutenção e conservação do imóvel, não lhe cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias nele realizadas, que ficarão incorporados ao imóvel para todos os efeitos;
- e) Arcar com o recolhimento de todos os tributos (taxas e contribuições), que incidam sobre o imóvel e suas edificações, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da utilização do imóvel, tais como: água, luz, telefone, condomínio, etc.;
- g) Não poderá ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia e expressa autorização por escrito, do AUTORIZANTE;
- h) Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos ocasionados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos a recompor o imóvel;
- i) Responsabilizar-se por pela segurança dos transeuntes que trafegarem pela área, bem como pela segurança da área e por todo e qualquer dano causado às pessoas e bens em decorrência das atividades desenvolvidas no local;



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3S8XT-QVB65-GWMQA-7A8QL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Lidio Ledesma (CPF ***.930.041-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/3S8XT-QVB65-GWMQA-7A8QL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

ICP Brasil - Instituto Nacional de Registro de Empresas e de Pessoas - INREPE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE
JIU-JITSU DE IGUATEMI - AEJJ-IGUATEMI.**

A Comissão para Mudança da Direção e Reestruturação Administrativa da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE JIU-JÍTSU DE IGUATEMI - AEJJ-IGUATEMI, neste ato representada pelos senhores:

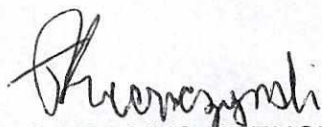
- **THIAGO VINICIUS KRENCZYNSKI - RG 001311230-SSP/MS – CPF 011.220.941-67 – Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas 1371 – Centro - Iguatemi (MS) - Presidente;**
- **RAFAEL FERRAZ FACHINI - RG 434740469-SSP/SP – CPF 364.176.798-96 – Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Octaviano dos Santos 1777 – Fundos – Vila Rosa - Iguatemi (MS) – Vice- Presidente;**
- **ONIAS BOTELHO - RG 1146500-SSP/MS – CPF 010.688.991-58 – Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alcyr Lima nº 12 – Jardim Eucaliptos II - Iguatemi (MS) - Secretário;**

Convoca a todos os interessados para a **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no dia **13/03/2025**, às **18h em primeira chamada**, e às **19h20 em segunda chamada**, com os presentes.

A Assembleia ocorrerá no salão localizado na Rua Delfina Vera Ledesma esquina com a Rua Vitorino Flores no Bairro Waloszek Konrad, município de Iguatemi-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1. **Alteração estatutária e administrativa e eleição dos novos membros da Diretoria e conselho fiscal**, o qual passará a compor-se dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Social, além dos membros do Conselho Fiscal;
2. **Apresentação das Chapas para Eleição da Nova Diretoria;**
3. **Mudança de Endereço da Sede da Associação e Procedimentos para Atualização do CNPJ, conforme alteração no Estatuto;**
4. **Assuntos Gerais.**

Iguatemi (MS), 06 de Março de 2025

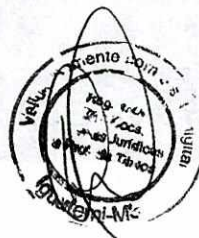


THIAGO VINICIUS KRENCZYNSKI - Presidente
RAFAEL FERRAZ FACHINI
ONIAS BOTELHO PEREIRA DOS SANTOS
COMISSÃO CONSTITUINTE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI - AEJJ-IGUATEMI

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas em primeira chamada e às dezenove horas e vinte minutos em segunda chamada, no salão localizado na Rua Delfina Vera Ledesma, esquina com a Rua Vitorino Flores, no Bairro Waloszek Konrad, município de Iguatemi-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi - AEJJ-IGUATEMI, para deliberar sobre a seguinte pauta: **Alteração estatutária e administrativa e eleição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; Apresentação das Chapas para Eleição da Nova Diretoria; Mudança de Endereço da Sede da Associação e Procedimentos para Atualização de endereço no CNPJ, conforme alteração no Estatuto e no Regimento Interno; Assuntos Gerais.** Dando início às discussões, foi abordada a necessidade de alteração estatutária e administrativa da associação, devido ao desligamento de antigos membros da Diretoria, sendo necessária a eleição de novos representantes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Social. Além disso, decidiu-se pela reformulação da estrutura administrativa, reduzindo o número de membros administrativos, com a exclusão dos cargos de Vice-Secretário e Vice-Tesoureiro. Foi, ainda, deliberado e aprovado que a composição do Conselho Fiscal passaria a incluir os pais dos alunos bolsistas voluntariamente, garantindo maior transparência na gestão. **A composição do Conselho Fiscal ficou assim definida: Conselheira Fiscal Titular:** Vanessa Batista Silva Petrolino – CPF 973.055.021-20, brasileira, casada residente e domiciliada na Rua Joao Garcia, nº 813, Vila Operaria, Iguatemi-MS, Contato: (67) 9.7400-8684; **Conselheira Fiscal Titular:** Luana Jacqueline Dorneles dos Santos – CPF 030.119.601-00, brasileira, casada, residente na Av. Senador Muller, nº 808 - Vila Operaria, Iguatemi-MS, Contato (67) 9.9903-5313 ; **Conselheira Fiscal Titular:** Luciana Dorneles dos Santos – CPF 046.368.439-75, brasileira, solteira, residente na Rua. Rufo Fernandes, nº 41, bairro Waloszek Konrad , Iguatemi-MS, Contato: (67) 9.9256-0811. **Conselheira Fiscal Suplente:** Rosana de Sá da Silva – CPF 057.895.991-76, brasileira, solteira, residente na Rua. Crescêncio Fernandes nº 148, bairro Waloszek Konrad, Contato: (67) 9.9144-0377 - Iguatemi-MS, **Conselheira Fiscal Suplente:** Cintia Kelly Cavalcante Rodrigues - CPF 031.231.401-99, brasileira, solteira, residente na Avenida Francisco Fernandes Filho, nº 30, Vila Operária, Iguatemi-MS, Contato: (67) 9.9153-9396; **Conselheiro Fiscal Suplente:** Rosalino Canhete - CPF 164.019.641-20, brasileiro, casado, residente na Avenida Jardelino José Moreira, S/N, Vila Rosa, Iguatemi-MS, Contato: (67) 9.9662-6095. Na sequência, foi apresentada a chapa concorrente à nova Diretoria, sendo oportunizado aos presentes manifestarem interesse em apresentar novas candidaturas. Como não houve outras chapas, foi realizada a votação, na qual todos os presentes aprovaram, por unanimidade, a única chapa apresentada. **A nova Diretoria da AEJJ-IGUATEMI ficou assim constituída: Presidente:** José Teixeira Lima Junior - CPF 014.368.411-60, brasileiro, solteiro, residente na Rua Valdomiro Dias Lima, nº 420, Japorã-MS, Contato: (67) 98473-7596; **Vice-Presidente:** João Matheus Faria Holsbach - CPF 072.257.451-74, brasileiro, casado, residente na Rua Jair de Abreu, nº 319, Bairro Vila Rosa, Iguatemi-MS, Contato: (67) 99103-6761; **Tesoureiro:** Pauliclei de Andrade Oliveira - CPF 029.348.131-85, brasileiro, casado, residente na Rua Gertrudes de Andrade Martins Farias, nº 310, Centro, Iguatemi-MS; **Secretário:** Onias Botelho Pereira dos Santos - CPF 010.688.991-58, brasileiro, residente na Rua Alcyr Lima, nº 12, Bairro Jardim dos Eucaliptos II, Iguatemi-MS, Contato: (67) 98188-4498; **Diretor Social:** Maicon Batista Silva - CPF 019.209.831-47, brasileiro, solteiro, residente na Rua João Garcia, nº 813, Vila Operária, Iguatemi-MS, Contato: (67) 99618-2125. Em seguida, foi deliberada e aprovada a mudança de endereço da sede da associação, que anteriormente estava localizada na Rua Ernesto Ledesma nº 40 Vila Rosa, e que no CNPJ constava Rua Petrona Romeiro Lopes nº 570 – Sala 11, passando a ser oficialmente no salão localizado na Rua Delfina Vera Ledesma, esquina com a Rua Vitorino Flores, no Bairro Waloszek Konrad, Iguatemi-MS. A atualização do endereço será formalizada junto ao CNPJ e demais órgãos competentes, conforme as alterações estatutárias e regimentais aprovadas nesta Assembleia. Nos assuntos gerais, foi discutida a participação da associação em competições e campeonatos ao longo do ano, destacando a importância do engajamento dos atletas e apoio da comunidade. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente ata por mim, **Onias Botelho Pereira dos Santos**, que será assinada por todos os presentes para validação dos atos nela contidos. **Iguatemi-MS, 13 de março de 2025.**

Jose T. Lima Jr



Auto do Amaral Freitas
OAB/MS-17.443
CPF: 012.508.491-78

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE IGUAQUEMI - MS
 Av. Wlodoszek Konrad, 925 - Centro - Iguaquemi - MS - CEP: 79960-000
 Fone: (67) 9437-11547 / (67) 99128-3231 - E-mail: administracao@servicoregistraltguatemi.com.br

AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
 Certifico e dou fé que o presente título foi Proclamado sob nº 7108 do Lvº A - 20
 em 27/03/2025 e Averbação 2 no livro A, sob o Registro de nº 227, Iguaquemi - MS,
 em 27/03/2025.

Selo Digital: AKY39173-288-NOR. <http://www.tjms.jus.br>
 Emolumentos: 124,20 - Funjccc 10%: R\$ 6,21 - Funjccc 5%: R\$ 2,35 - Funadep 6%:
 R\$ 7,45 - Fundep-PGE 4%: R\$ 12,42 - Feadmp/MS 10%: R\$ 6,21 - SELO: R\$ 2,00
 Total: R\$ 163,46.

Perla L. Man Delgado
 Oficial Titular

Diretoria

Jose T. Lima Jr
 José Teixeira Lima Júnior
 CPF 014.368.411-60 – Presidente

João Matheus Faria Holsbach
 João Matheus Faria Holsbach
 CPF 072.257.451-74 – Vice Presidente

Pauliclei de Andrade Oliveira
 Pauliclei de Andrade Oliveira
 CPF 029.348.131-85 – Tesoureiro

Onias Botelho Pereira dos Santos
 Onias Botelho Pereira dos Santos
 CPF 010.688.991-58 – Secretário

Macon Batista Silva
 Maicon Batista Silva
 CPF 019.209.831-47 – Diretor Social

Conselheiros Fiscais Titulares e Suplentes

Vanessa Batista Silva Petrolino
 Vanessa Batista Silva Petrolino
 CPF 973.055.021-20 – Conselheira Fiscal Titular

Luana Jacqueline Dorneles dos Santos
 Luana Jacqueline Dorneles dos Santos
 CPF 030.119.601-00 – Conselheira Fiscal Titular

Luciana Dorneles dos Santos
 Luciana Dorneles dos Santos
 CPF 046.368.439-75 – Conselheira Fiscal Titular

Rosana de Sá da Silva
 Rosana de Sá da Silva
 CPF 057.895.991-76 – Conselheira Fiscal Suplente

Cintia Kelly Cavalcante Rodrigues
 Cintia Kelly Cavalcante Rodrigues
 CPF 031.231.401-99 – Conselheira Fiscal Suplente

Rosalino Canhete
 Rosalino Canhete
 CPF 164.019.641-20 - Conselheira Fiscal Suplente

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Paola Bortoluz Signor - Tabelia
 Av. Jardelino José Moreira, 1839 - Centro - CEP: 79960-000 - Iguaquemi - MS - Fone: (67) 99437-8087

Reconheço por semelhança a firma de:
JOÃO MATEUS FÁRIA HOLSBACK e PAULICLEI DE ANDRADE OLIVEIRA ** *

Selo Digital: AKZ74890-085-NOR e AKZ74891-430-NOR
 Iguaquemi-MS, 26/03/2025

Valeria Dias de Andrade-Escritvente
 Emolumentos: R\$ 20,48 - FUNJCCC 10%: R\$ 2,06 - FUNADEP 6%: R\$ 1,23 - FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,82 - FEADMP 10%: R\$ 2,06 - ISSQN 5%: R\$ 1,02 - SELO: R\$ 4,18 = R\$ 31,80 (só o emitente com o número do Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br)

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Paola Bortoluz Signor - Tabelia
 Av. Jardelino José Moreira, 1839 - Centro - CEP: 79960-000 - Iguaquemi - MS - Fone: (67) 99437-8087

Reconheço por semelhança a firma de:
ONIAS BOTELHO PEREIRA DOS SANTOS ** * * * * *

Selo Digital: AKZ74892-894-NOR
 Iguaquemi-MS, 26/03/2025

Valeria Dias de Andrade-Escritvente
 Emolumentos: R\$ 10,24 - FUNJCCC 10%: R\$ 1,02 - FUNADEP 6%: R\$ 0,61 - FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,41 - FEADMP 10%: R\$ 1,02 - ISSQN 5%: R\$ 0,51 - SELO: R\$ 2,09 = R\$ 15,90 (só o emitente com o número do Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br)

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Paola Bortoluz Signor - Tabelia
 Av. Jardelino José Moreira, 1839 - Centro - CEP: 79960-000 - Iguaquemi - MS - Fone: (67) 99437-8087

Reconheço por semelhança a firma de:
MAICON BATISTA SILVA ** * * * * *

Selo Digital: AKZ74897-667-NOR
 Iguaquemi-MS, 26/03/2025

Valeria Dias de Andrade-Escritvente
 Emolumentos: R\$ 10,24 - FUNJCCC 10%: R\$ 1,02 - FUNADEP 6%: R\$ 0,61 - FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,41 - FEADMP 10%: R\$ 1,02 - ISSQN 5%: R\$ 0,51 - SELO: R\$ 2,09 = R\$ 15,90 (só o emitente com o número do Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br)

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Paola Bortoluz Signor - Tabelia
 Av. Jardelino José Moreira, 1839 - Centro - CEP: 79960-000 - Iguaquemi - MS - Fone: (67) 99437-8087

Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE TEIXEIRA LIMA JUNIOR e LUCIANA DORNELES DOS SANTOS ** *

Selo Digital: AKZ74903-913-NOR e AKZ74904-278-NOR
 Iguaquemi-MS, 26/03/2025

Danilo Cezar dos Santos-Escritvente
 Emolumentos: R\$ 20,48 - FUNJCCC 10%: R\$ 2,06 - FUNADEP 6%: R\$ 1,23 - FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,82 - FEADMP 10%: R\$ 2,06 - ISSQN 5%: R\$ 1,02 - SELO: R\$ 4,18 = R\$ 31,80 (só o emitente com o número do Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br)

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Paola Bortoluz Signor - Tabelia
 Av. Jardelino José Moreira, 1839 - Centro - CEP: 79960-000 - Iguaquemi - MS - Fone: (67) 99437-8087

Reconheço por semelhança a firma de:
VANESSA BATISTA SILVA PETRONILIO ** * * * * *

Selo Digital: AKZ74912-820-NOR
 Iguaquemi-MS, 26/03/2025

Danilo Cezar dos Santos-Escritvente
 Emolumentos: R\$ 10,24 - FUNJCCC 10%: R\$ 1,02 - FUNADEP 6%: R\$ 0,61 - FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,41 - FEADMP 10%: R\$ 1,02 - ISSQN 5%: R\$ 0,51 - SELO: R\$ 2,09 = R\$ 15,90 (só o emitente com o número do Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br)

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Paola Bortoluz Signor - Tabelia
 Av. Jardelino José Moreira, 1839 - Centro - CEP: 79960-000 - Iguaquemi - MS - Fone: (67) 99437-8087

Reconheço por semelhança a firma de:
LUANA JACQUELINE DORNELES DOS SANTOS e ROSANA DE SÁ DA SILVA ** *

Selo Digital: AKZ74893-149-NOR e AKZ74894-507-NOR
 Iguaquemi-MS, 26/03/2025

Valeria Dias de Andrade-Escritvente
 Emolumentos: R\$ 20,48 - FUNJCCC 10%: R\$ 2,06 - FUNADEP 6%: R\$ 1,23 - FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,82 - FEADMP 10%: R\$ 2,06 - ISSQN 5%: R\$ 1,02 - SELO: R\$ 4,18 = R\$ 31,80 (só o emitente com o número do Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br)

SERVICO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Paola Bortoluz Signor - Tabelia
 Av. Jardelino José Moreira, 1839 - Centro - CEP: 79960-000 - Iguaquemi - MS - Fone: (67) 99437-8087

Reconheço por semelhança a firma de:
CINTIA KELLY CAVALCANTE RODRIGUES e ROSALINO CANHETE ** *

Selo Digital: AKZ74895-956-NOR e AKZ74896-202-NOR
 Iguaquemi-MS, 26/03/2025

Valeria Dias de Andrade-Escritvente
 Emolumentos: R\$ 20,48 - FUNJCCC 10%: R\$ 2,06 - FUNADEP 6%: R\$ 1,23 - FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,82 - FEADMP 10%: R\$ 2,06 - ISSQN 5%: R\$ 1,02 - SELO: R\$ 4,18 = R\$ 31,80 (só o emitente com o número do Selo Digital - Consulte: www.tjms.jus.br)



Amor de Amaral Freitas
 OAB/MS 17.443
 CPF: 082.588.491-78

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

55.350.019/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOSE TEIXEIRA LIMA JUNIOR

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/04/2025 às 09:10 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI
CNPJ: 55.350.019/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:53 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **2F32.2F1A.353F.8B5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.350.019/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DELFINA VERA LEDESMA	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 79.960-000	BAIRRO/DISTRITO WALOSZEK KONRAD	MUNICÍPIO IGUATEMI	UF MS
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AEJJIGUATEMI@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9991-7706/ (67) 8188-4498
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/04/2025 às 09:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTAS-SUL Escritório de Contabilidade

Contabilidade Urbana e Rural em Geral Serviços Informatizados

Rua Pedro Ledesma, 150 - Centro
CEP: 79960-000 - Iguatemi

Fone/Fax: (67) 3471-3072
Mato Grosso do Sul

e-mail: contassul@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

CNPJ : 55.350.019/0001-50
ENDEREÇO : R DELFINA VERA LEDESMA, 91 - WALOSZEK KONRAD
CIDADE/UF : IGUATEMI/MS

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DOS ULTIMOS 12 MESES

MÊS/ANO	VALOR R\$
mai/24	500,00
jun/24	800,00
jul/24	850,00
ago/24	890,00
set/24	910,00
out/24	930,00
nov/24	950,00
dez/24	990,00
jan/25	1.000,00
fev/25	1.050,00
mar/25	1.100,00
abr/25	1.150,00

TOTAL GERAL 11.120,00

O Faturamento dos últimos 12 (doze) meses foi de R\$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais).

Iguatemi - MS, 14 de Abril de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE TEIXEIRA LIMA JUNIOR
Data: 15/04/2025 09:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE TEIXEIRA LIMA JUNIOR
CPF: 014.368.411-60
PRESIDENTE

Assinado de forma digital por
EDIVALDO LUIZ DUTRA
VARGAS:23088206168
Dados: 2025.04.15 09:02:22 -04'00'

EDIVALDO LUIZ DUTRA VARGAS
CRC MS 0002498/O-0
TEC. CONTABILIDADE



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF: 03.982.931/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.104.248-9

Certidão Negativa

Nome do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Endereço do Imóvel: DELFINA VERA LEDESMA, R

00091 QD443 LT05

Localização: 40.430.00.006.030.0099.000 Matrícula: 40682453

Economias (Res/Com/Ind/Pub): 0 / 0 / 0 / 1

Situação Água: Ativa

Situação Esgoto: Potencial

Nome Solicitante: ONIAS BOTELHO

CPF Solicitante: 010.688.991-58

Certidão Negativa

Certificamos que revendo os arquivos da Empresa, verificamos que não consta qualquer débito, relativo ao imóvel acima qualificado, até a presente data.

IGUATEMI /MS , 01 de abril de 2025

Válido até: 01/04/2025

Verificado por	Assinatura do Responsável
1793 - ELAINE FATIMA ABITANTE	REGINALDO DAGOSTIN

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ ESTE DOCUMENTO NULO

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

CNPJ/MF: 03.982.931/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.104.248-9

Certidão Negativa

Nome do Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

Endereço do Imóvel: DELFINA VERA LEDESMA, R

00091 QD443 LT05

Localização: 40.430.00.006.030.0099.000 Matrícula: 40682453

Economias (Res/Com/Ind/Pub): 0 / 0 / 0 / 1

Situação Água: Ativa

Situação Esgoto: Potencial

Nome Solicitante: ONIAS BOTELHO

CPF Solicitante: 010.688.991-58

Certidão Negativa

Certificamos que revendo os arquivos da Empresa, verificamos que não consta qualquer débito, relativo ao imóvel acima qualificado, até a presente data.

IGUATEMI /MS , 01 de abril de 2025

Válido até: 01/04/2025

Verificado por	Assinatura do Responsável
1793 - ELAINE FATIMA ABITANTE	REGINALDO DAGOSTIN

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ ESTE DOCUMENTO NULO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI
CNPJ: 55.350.019/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:53 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **2F32.2F1A.353F.8B5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE JIU-JÍTSU DE IGUATEMI

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Artigo 1º - A Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jítsu de Iguatemi, doravante referida como AEJJ-Iguatemi, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário com a finalidade de promover a prática do jiu-jítsu entre jovens, crianças e adultos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Artigo 2º - A AEJJ-Iguatemi foi fundada em 23/04/2024, tendo seu comprovante de inscrição e de situação cadastral aberto no dia 17/05/2024, inscrita no CNPJ nº 55.350.019/001-50 esta com sede provisória localizada na Rua Delfina Vera Ledesma esquina com a Rua Vitorino Flores no Bairro Waloszek Konrad, município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 3º - As reuniões dos membros e associados, assim como os treinamentos dos alunos, são realizadas, no salão localizado na Rua Delfina Vera Ledesma esquina com a Rua Vitorino Flores no Bairro Waloszek Konrad, município de Iguatemi – CEP 79960-000, Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS E PRINCIPIOS

Artigo 2º O Regimento Interno da AEJJ-Iguatemi tem os seguintes objetivos:

I - definir as regras de funcionamento da AEJJ-Iguatemi e as relações com seus (suas) membros, atletas e Associados (as);

II – Definir diretrizes para o desenvolvimento físico, mental, educacional e social de jovens, crianças e adultos de Iguatemi através da prática do jiu-jítsu, bem como, a participação e a promoção de eventos, cursos, campeonatos e atividades culturais relacionadas à arte marcial.

III – Estabelecer criterios para o desenvolvimento integral dos jovens, crianças e adultos ofertando kimonos, e/ou a isenção de mensalidades para a prática de jiu-jtsu, levando em consideração sua situação financeira e desempenho escolar e/ou acadêmico;

IV - Acompanhar o comportamento dos jovens e crianças na escola e em casa, incluindo desempenho escolar e/ou acadêmico e comportamento, como critério para concessão dos benefícios.

Parágrafo Único. Prevalecem as disposições estatutárias no caso de dúvidas ou divergências deste Regimento Interno.

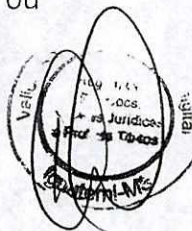
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

SEÇÃO I GESTÃO ADMINISTRATIVA E LOCAL DE TREINAMENTO

Artigo 1º - A AEJJ-Iguatemi não possui sede fixa para treinamento. Atualmente encontra-se localizada na Rua Delfina Vera Ledesma esquina com a Rua Vitorino Flores no Bairro Waloszek Konrad, município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, provisoriamente, podendo ser realocada conforme demandas apresentadas, ou até a conquista de um local próprio.

Jan. - 12

Paulo de Amaral Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 002.908.491-78



Artigo 2º - A AEJJ-Iguatemi será administrada por uma diretoria eleita a cada 2 anos, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social.

Artigo 3º Para o cumprimento do conjunto de diretrizes e princípios previstos nos Estatutos Sociais e Regimento Interno, ficam estabelecidos as seguintes regras de organização e funcionamento, aplicáveis ao conjunto de associados:

Artigo 4º São instâncias consultivas e deliberativas da ASSOCIAÇÃO:

- I. A Assembléia Geral;
- II. A Diretoria;
- III. O Conselho Fiscal;

Parágrafo 1º. As instâncias deliberativas são a Assembléia Geral e a Diretoria

Parágrafo 2º A instância de caráter consultivo é o Conselho Fiscal.

SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 5º - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano da Associação, é formada por associados em pleno gozo de seus direitos, reunindo-se ordinariamente anualmente e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por 1/3 dos associados. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- I. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VII. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
- X. Peticionar aos órgãos públicos ou privados.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/3 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, por meios eletrônicos no site da Associação, ou outro veículo de comunicação disponível, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, informando local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, com intervalo de no mínimo 30 minutos e a ordem do dia.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, o qual será encaminhado através de notificação extrajudicial.

João T. Lima Jr

Auto de Amador Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 062.508.491-78

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria quanto à aplicação de penalidades.

Parágrafo quarto - A Assembléia será coordenada pelo Presidente, e na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Artigo 6º. Os trabalhos nas Assembléias obedecerão à seguinte ordem:

- I- Verificação quórum;
- II- Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior e discussão da Pauta do dia;
- III- As decisões serão tomadas pela maioria simples dos membros presentes, exceto para os casos em que haja previsão diversa nos Estatutos;

SEÇÃO III DIRETORIA E ATRIBUIÇÕES

Artigo 7º - A Diretoria é composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário;
- IV - Tesoureiro;
- V- Diretor Social.

Artigo 8º - Compete à Diretoria:

Parágrafo único. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

a) Presidente:

- I – representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos, abrir e manter contas bancárias, que representem obrigações financeiras da Associação.

b) Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente;
- II – substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- III - assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- IV – atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

c) Secretário:

- I – dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II – secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV – organizar e manter os arquivos de documentos da Associação e o Livro de Associados.



Paulo Amador Freitas

Paulo Amador Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 002.508.491-78

d) Tesoureiro:

- I – orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

e) Diretor Social:

- I - Planejar eventos sociais, culturais e recreativos;
- II - Promover integração entre membros;
- III - Divulgar atividades e buscar novos membros e parceiros.

**SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 9º. – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

- § 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
- § 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;
- § 3º – Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 10º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**SEÇÃO V
DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 11º. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

Jon. Lima Jr

Amador de Amaral Freitas
CAB/MS 17.443
CPF: 062.508.491-78

CAPÍTULO IV
SEÇÃO I
DOS MEMBROS, ATLETAS E ASSOCIADOS.

Artigo 12º - Os membros da AEJJ-Iguatemi são classificados em:

I - Membros Administrativos: São atletas adultos e pais dos alunos que apoiam e auxiliam nas atividades administrativas da associação;

II - Atletas: São os praticantes de jiu-jítsu que recebem treinamento e benefícios da associação.

III - Associados: divididos nas seguintes categorias:

Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação; **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações; **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;

Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

SEÇÃO II
RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS E ASSOCIADOS

Artigo 13º - Todos os membros da AEJJ-Iguatemi devem:

I - Respeitar os princípios éticos e esportivos do jiu-jítsu;

II - Manter bom desempenho e comportamento escolar, conforme os critérios estabelecidos pela associação;

III - Colaborar com as atividades administrativas e de treinamento da associação, conforme sua classificação (administrativo, atleta ou associado).

IV - Competir quando escalados.

Artigo 14º - Da admissão do associado

Poderão associar-se pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria e, uma vez aprovada, terá seu nome lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar documento de identificação e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 15º - São deveres dos associados

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.



João T. Lima Jr

João do Amaral Freitas
OAB/MG 17.443
CPF: 062.908.491-78

- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

CAPITULO V DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Artigo 20º. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

SEÇÃO I DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS ATLETAS

Artigo 21º. São deveres dos Associados Atletas:

- I estar devidamente matriculado com o preenchimento do TERMO DE ACORDO PARA TREINAMENTO;
- II apresentar no ato da matrícula exame médico comprovando a habilitação prática esportiva;
- III adquirir o uniforme oficial usado pelos atletas de Jiu Jitsu na cor branca, azul, ou preta;
- IV Respeitar e cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas disciplinares;
- V Zelar pelo patrimônio moral, material e conceito da Associação, indenizando-a pelos prejuízos causados;
- VI Prestigiar na realização de eventos, colaborando para que as finalidades sejam alcançadas;
- VII comunicar a direção da Associação qualquer alteração relativa ao seu cadastro;
- VIII abster-se de qualquer manifestação de ordem política, religiosa, de classe ou racial, nas dependências da Associação;
- IX manter a disciplina social, cultivando a cortesia, o respeito, a solidariedade, e a educação;
- X reconhecer como superior hierárquico, os colegas mais graduados ou mais antigos na graduação.

SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS ATLETAS

Artigo 22º. São direitos dos Associados Atletas:

- I freqüentar as dependências da Associação;
- II participar das aulas, conforme os horários disponíveis e escolhidos;
- III participar dos eventos promovidos pela Associação e representá-la nas competições municipais, estaduais, nacionais e (**internacionais**), desde que convocado para tal.

SEÇÃO III DO COMPORTAMENTO DOS ASSOCIADOS ATLETAS

Artigo 23º. O comportamento do Associado Atleta deverá ser o seguinte ao adentrar na Associação:

- I. Cumprimentar os presentes através da reverência;
- II. Trocar-se no vestiário;
- III. Não entrar no local de treinamento no momento em que se estiver

Pe. T. Silva Jr



Associação de Jiu Jitsu do Brasil
OAB/MS 17.443
CPF: 002.308.491-78

- ocorrendo os cumprimentos para o início ou término da aula;
- IV. Cumprimentar o instrutor e pedir licença para entrar na aula já iniciada ou para se retirar antes de seu término, em caso de necessidade;
- V. Reverenciar o **DOJÔ** ao entrar e ao sair do mesmo em qualquer circunstância;
- VI. Cumprimentar os professores e colegas ao chegar e ao sair da Associação;
- VII. Manter o máximo de silêncio e atenção durante as aulas;
- VIII. Respeitar os professores e colegas aceitando sempre ser corrigido nas falhas técnicas;
- IX. Um Associado Atleta menos graduado nunca deverá corrigir outro com maior graduação, evitando repreensão e desentendimentos;
- X. A hierarquia deve ser sempre respeitada em todas as atividades;
- XI. Não será permitida a participação na aula do Associado Atleta atrasado por mais de 10 minutos;
- XII. Não será permitido transitar no tatame com os pés calçados;
- XIII. O Associado Atleta deverá informar o número da matrícula ao Instrutor, no decorrer da aula ou ao término, para que seja computada sua frequência mensal, objetivando atingir o mínimo de aulas exigidas pela Federação, para prestar o Exame de Graduação;
- XIV. É obrigatório o uso do distintivo da ASSOCIAÇÃO, devendo ser fixado no lado esquerdo da jaqueta do kimono na altura do tórax;
- XV. Não será permitido deixar na ASSOCIAÇÃO kimonos, calção, toalha ou qualquer outro objeto de propriedade do Associado Atleta;
- XVI. Não é permitido ingressar, transitar e nem sair das dependências da ASSOCIAÇÃO sem camisa.
- XVII. É proibido fumar nas dependências da ASSOCIAÇÃO;
- XVIII. Orientar os Associados Atletas em graduação inferior, considerando que o JIU JTSU, visa além da parte física, uma filosofia de vida baseada na fraternidade e no respeito humano.

SEÇÃO IV DA FREQUÊNCIA

Artigo 24º. O número de aulas é de no mínimo 2 (duas) semanais.

Artigo 25º. Não será permitida a compensação das faltas de um mês, para o mês subsequente.

Artigo 26º. O Associado Atleta que por qualquer eventualidade necessitar afastar-se deverá comunicar a secretaria da Associação.

Artigo 27º. Os associados ou Atletas infante-juvenis devem chegar na Associação com antecedência de no máximo 10 (dez) minutos antes do início de cada aula, a fim de evitar acidentes provenientes de brincadeiras e jogos, que não estão sob a supervisão dos instrutores.

SEÇÃO V DOS HORÁRIOS

Artigo 28º. Os horários de início das aulas serão estipulados pela Associação e deverão ser cumpridos pelos Associados e Atletas.

SEÇÃO VI DO USO DE CELULARES

Jan T. Lima Jr

Auto de Amaral Fretas
OAB/MS 17.443
CPF: 082.508.491-78

Associação de Jiu Jitsu do Brasil
Associação de Jiu Jitsu do Brasil
Associação de Jiu Jitsu do Brasil

Artigo 29º. É vedado o uso de celular no período em que são ministradas aulas, devendo o aparelho permanecer desligado ou no modo silencioso.

CAPITULO VI DOS EXAMES DE GRADUAÇÃO, FAIXAS

Artigo 30º. A Associação realizará periodicamente exames de avaliação dos Associados Atletas, a fim de verificar o estágio técnico em que se encontra, denominado exame de faixas, obedecendo aos prazos e interstícios, e números mínimos de aulas exigidas pela Federação de JIU JTSU.

Artigo 31º. As faixas indicam o tempo de prática e a graduação dentro do JIU-JITSU. O sistema de graduação do Jiu-Jitsu utiliza faixas coloridas para indicar o nível de habilidade e conhecimento do praticante. Será utilizada faixas: branca, azul, roxa, marrom e preta, sendo a faixa branca a inicial e a preta a mais alta. No entanto, o sistema graduação incluem também as faixas cinza, amarela, laranja, e verde para crianças e atletas até os 15 anos de idade.

I Faixa Branca: A faixa branca é a primeira faixa que um praticante de Jiu-Jitsu recebe ao começar sua jornada. Representa o início de sua trajetória no Jiu-Jitsu e simboliza a pureza e humildade para aprender. Nesse estágio, os praticantes aprendem os fundamentos básicos e as posições fundamentais.

II Faixa Azul: Após adquirir conhecimento básico das técnicas e conceitos fundamentais, o praticante pode avançar para a faixa azul. É uma fase de transição, onde o aluno começa a desenvolver um estilo próprio e a entender a aplicação das técnicas em situações reais de luta.

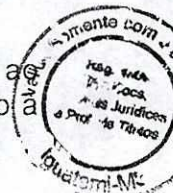
III Faixa Roxa: A faixa roxa é considerada um marco significativo na jornada do praticante. Nesse estágio, o lutador demonstra um alto nível de habilidade e conhecimento, sendo capaz de executar técnicas avançadas com precisão e fluidez.

IV Faixa Marrom: A faixa marrom representa um estágio avançado no caminho do Jiu-Jitsu. O praticante exibe um domínio aprimorado das técnicas, além de um entendimento mais profundo da estratégia e do posicionamento.

V Faixa Preta: A faixa preta é o ápice da jornada de um praticante de Jiu-Jitsu. Ela representa um nível excepcional de habilidade, conhecimento e dedicação à arte. A obtenção da faixa preta requer anos de treinamento intenso, experiência prática e um profundo entendimento dos princípios fundamentais do Jiu-Jitsu.

VI Faixa Coral: Representada por uma faixa vermelha e preta. Corresponde a sétimo grau recebido na faixa preta que é conquistado após 31 anos de dedicação à faixa preta.

VII Faixa Vermelha e Branca: Após receber a faixa coral, na qual o praticante deverá permanecer no mínimo 7 anos para que então seja possível receber a faixa vermelha e branca.



João T. Lima Jr

Associação de Amaral Freitas
OAB/MS 17.443
CPT: 002.906.491-78

VIII **Faixa Vermelha**: Concedida após 10 anos de Faixa Vermelha e Branca e simboliza dedicação extrema, respeito e a dignidade que somente aqueles que são apaixonados pela Arte Suave conseguem alcançar.

Parágrafo primeiro - Cada faixa tem uma série de requisitos específicos que devem ser cumpridos antes de ser concedida ao praticante, como o tempo mínimo de treinamento e a demonstração de habilidades técnicas. O aluno praticante será submetido a exames de graduação, para demonstrar seu conhecimento técnico e habilidades em um teste prático.

Parágrafo segundo- A faixa preta será concedida por um mestre ou professor reconhecido e deve ser conquistada com muita dedicação e esforço.

Parágrafo terceiro - O sistema de graduação para crianças no Jiu-jitsu obedecerá às idades e habilidades.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º Os casos omissos, controversos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento, serão solucionados por deliberação da diretoria, em qualquer de suas reuniões, por maioria dos membros presentes, "ad referendum" da primeira Assembléia Geral subsequente.

Iguatemi (MS) 20 de Março de 2025.

DIRETORIA

José L. Lima Jr

Maicon Batista Silva

CONSELHO FISCAL



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE IGUATEMI - MS
Av. Walojszek Konrad, 925 - Centro - Iguatemi - MS - CEP: 79960-000
(67) 3471-1547 / (67) 99128-3231 - E-mail: administracao@servicoregistrariiguatemi.com.br

AVERBAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
Certifico e dou fé que o presente título foi Procolado sob nº 7108 do Lvº A - 20, em 27/03/2025 e Averbação 3 no livro A, sob o Registro de nº 227, Iguatemi - MS, 27/03/2025.
Seló Digital: AKY39174-532-NOR. <http://www.fjms.jus.br>
Emolumentos: 124,20 - Funjecc 10%: R\$ 6,21 - Funjecc 5%: R\$2,35 - Fundep 6%: R\$7,45 - Fundep-PGE 4%: R\$12,42 - Fundmp/MS 10%: R\$6,21 - SEL O: R\$2,00
Total: R\$ 163,46.

Perla Lilian Delgado
Oficial Titular

Paulo do Amaral Freitas
OAB/MS 17.443
CPF: 002.908.491-78




Laudo:

O Sr. Maylon Helen Bezerra, 12 anos,
é portador de: (1) Deficiência mental
leve/moderada (2) Transtorno de déficit
de atenção (3) Discalculia e disgrafia (4)
Distúrbio de aprendizagem, e
necessita de:

- (a) Exame especial
- (b) Estímulos psico-pedagógicos
- (c) Uso de medicamentos

Med: Fe 200 / Fe 90 / Fe 80

19/09/15


Dr. Luiz Carlos Piva
CRMMS 3193
Neurologia



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) atleta SOFIA SILVA DOS SANTOS,
participou do campeonato APROVE INTERNATIONAL OPEN 2025,
sob o nº da inscrição 0049, no dia 06/04/2025, realizado em Marechal Cândido Rondon/PR.

cartaz do evento



Vila Velha/ES, 10 de 04 de 2025


Gladston Muniz
Sócio/Proprietário

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Eliete da Silva, portador(a) do CPF _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida Cretenção Fernandes nº 159 declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), Clara Edvanda de S. Santos participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 10 de ABRIL de 2025.

Eliete da Silva
Assinatura do Responsável

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS - AULAS DE JIU-JITSU

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

- Nome completo: Clara Eduardo S. dos Santos
- Data de nascimento: 19/09/2011
- CPF do aluno: 073.378.191-88
- Endereço: Crencina Fernandes Nº 159
Bairro: Walošek Komrad CEP: 79960-000
- Telefone para contato: () 67 93266742
- Nome do responsável (se menor de idade): Eliete da Silva
- CPF do responsável: _____
- Telefone do responsável: () _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Possui algum problema de saúde ou restrição física? Sim () Não
 - Se sim, qual? Bronquite
- Recebeu orientação sobre as normas de conduta e participação? () Sim () Não

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O aluno bolsista é **isento somente da mensalidade**.
- A Associação não tem obrigação de doar kimonos, faixas, graduações, ou de pagar inscrições para campeonatos e viagens para competições. Essas despesas são de responsabilidade dos pais ou do atleta.
- Em caso de situações adversas decorrentes da prática da arte marcial, por se tratar de um esporte de contato, a responsabilidade é inteiramente dos pais ou do atleta.
- Os atletas e seus pais ou responsáveis devem participar das promoções e atividades realizadas pela Associação para o benefício de toda a academia e da Associação.
- O atleta ou responsável deve informar no grupo ou diretamente aos professores sobre qualquer ausência.
- Regras de frequência:
Até 4 faltas no mês acarretarão em uma advertência verbal.
Na próxima falta sem justificativa, haverá uma segunda advertência, após a segunda advertência, o aluno perderá a bolsa integralmente.
Caso o aluno tenha recebido um kimono da Associação por ser de baixa renda, o mesmo deverá ser devolvido à Associação em caso de desistência ou perda da bolsa.
- Declaro estar ciente de que eventuais acidentes ocorridos durante as aulas são inerentes à prática de esportes de contato e isento a Associação de quaisquer responsabilidades.
- Recomenda-se que os alunos estejam sempre com uniforme adequado e em boas condições de uso.
- Todos os atletas devem cumprir com as normas de conduta e disciplina estabelecidas pela Associação.
- As promoções e atividades da Associação visam o crescimento coletivo, sendo obrigatória a participação ativa de todos.

DECLARAÇÃO Eu, Eliete da Silva, na qualidade de aluno(a) ou responsável pelo aluno(a), declaro que estou ciente e de acordo com as seguintes condições para a participação como bolsista nas aulas de Jiu-Jitsu oferecidas pela Associação Esportiva

Assinatura do aluno/responsável: Eliete da Silva

Data: 10/04/2025

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Maria G. da Silva, portador(a) do CPF 074.636.079.76, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida João Garcia declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), Rayane C. da Silva, participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 16 de junho de 2024.

Maria G. da Silva
Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

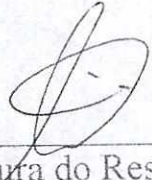
Eu, AGENOR FERNANDES NETO dos Santos portador(a) do CPF 045.269.899-59, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida JOSE LUIZ MONTEIRO 328 declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), JOÃO GABRIEL ABILATE dos Santos, participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 23 de Junho de 2025.


Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Simônica P. Gias, portador(a) do CPF
015.115.931.99 residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Francisco F. Filho, declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), Emilly Vitória Gias Ferrnandes
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas
gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais
incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo
comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de
casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar
na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 16 de Janeiro de 2025

Simônica P. Gias
Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Sandra Apa Micheli, portador(a) do CPF
95966501149, residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Francisco S. Tello declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), Maria Beuza Micheli R.,
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 16 de Janeiro de 2025.

Sandra
Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Rosângela Hugo Pereira, portador(a) do CPF
00019462113 residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Chacara Pau Brasil declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), Carla Emanuelli,
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas
gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais
incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo
comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de
casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar
na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 21 de Jan de 2025.

Rosângela H. P.
Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

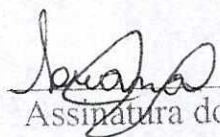
Eu, Isaura J. Demela dos Santos portador(a) do CPF 030 119 60100 residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida Senada Muller, 808 declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), João Gabriel Demela Alves, participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 21 de fevereiro de 2025.


Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO BARZIAK, portador(a) do CPF 986.161.371-49 residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida RUI FERNANDES declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), AMANDA MOTTA CARDOSO BARZIAK participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 16 de JANEIRO de 2025.

RICARDO BARZIAK
Assinatura do Responsável

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS - AULAS DE JIU-JITSU

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

- Nome completo: Clara Eduardo S. dos Santos
- Data de nascimento: 19/09/2011
- CPF do aluno: 073.378.191-88
- Endereço: Crecheiro Fernandes Nº 159
Bairro: Walaszek Konrad CEP: 79960-000
- Telefone para contato: () 67 93266742
- Nome do responsável (se menor de idade): Eliete da Silva
- CPF do responsável: _____
- Telefone do responsável: () _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Possui algum problema de saúde ou restrição física? Sim () Não
 - Se sim, qual? Bronquite
- Recebeu orientação sobre as normas de conduta e participação? () Sim () Não

• OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O aluno bolsista é **isento somente da mensalidade**.
- A Associação não tem obrigação de doar kimonos, faixas, graduações, ou de pagar inscrições para campeonatos e viagens para competições. Essas despesas são de responsabilidade dos pais ou do atleta.
- Em caso de situações adversas decorrentes da prática da arte marcial, por se tratar de um esporte de contato, a responsabilidade é inteiramente dos pais ou do atleta.
- Os atletas e seus pais ou responsáveis devem participar das promoções e atividades realizadas pela Associação para o benefício de toda a academia e da Associação.
- O atleta ou responsável deve informar no grupo ou diretamente aos professores sobre qualquer ausência.
- Regras de frequência:
Até 4 faltas no mês acarretarão em uma advertência verbal.
Na próxima falta sem justificativa, haverá uma segunda advertência, após a segunda advertência, o aluno perderá a bolsa integralmente.
Caso o aluno tenha recebido um kimono da Associação por ser de baixa renda, o mesmo deverá ser devolvido à Associação em caso de desistência ou perda da bolsa.
- Declaro estar ciente de que eventuais acidentes ocorridos durante as aulas são inerentes à prática de esportes de contato e isento a Associação de quaisquer responsabilidades.
- Recomenda-se que os alunos estejam sempre com uniforme adequado e em boas condições de uso.
- Todos os atletas devem cumprir com as normas de conduta e disciplina estabelecidas pela Associação.
- As promoções e atividades da Associação visam o crescimento coletivo, sendo obrigatória a participação ativa de todos.

DECLARAÇÃO Eu, Eliete da Silva, na qualidade de aluno(a) ou responsável pelo aluno(a), declaro que estou ciente e de acordo com as seguintes condições para a participação como bolsista nas aulas de Jiu-Jitsu oferecidas pela Associação Esportiva

Assinatura do aluno/responsável: Eliete da Silva

Data: 10/04/2025

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Gracia Cunha, portador(a) do CPF 074.636.079-76, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida João Garcia, declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), Rayane C. da Silva, participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 16 de junho de 2024.

Maria Gracia Cunha
Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO


Eu, AGENOR FERNANDES NETO dos Santos portador(a) do CPF 045.269.839-59, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida JOSE LUIZ MONTEIRO 328 declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), JOÃO GABRIEL ARIMATE dos Santos, participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 23 de Setembro de 2025.


Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Simônica P. Gias, portador(a) do CPF
015.115.931.99 residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Francisco F. Filho, declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), Emilly Vitória Gias Fernandes
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas
gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais
incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo
comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de
casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar
na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 16 de Janeiro de 2025

Simônica P. Gias
Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Sandra Apa Micheli, portador(a) do CPF
95966501149, residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Francisco S. Tello declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), Maria Luiza Micheli P.,
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 16 de Janeiro de 2025.

Sandra
Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO


Eu, Rosângela Hugo Pereira, portador(a) do CPF
00019462113 residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Chacara Pau Brasil declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), Luiza Emanuelki,
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas
gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais
incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo
comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de
casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar
na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 21 de Jan de 2025.


Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

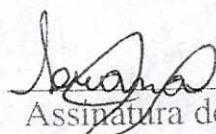
Eu, Laiana J. Demelo dos Santos portador(a) do CPF
030 119 60100 residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Somada mulla, 808 declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), João Gabriel Demelo Alves,
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 21 de junho de 2025.


Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO BARZIAK, portador(a) do CPF 986.161.371-49 residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida RUIO FERNANDES declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), AMANDA MOTTA CARDOSO BARZIAK, participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 16 de JANEIRO de 2025.

RICARDO BARZIAK
Assinatura do Responsável

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS - AULAS DE JIU-JITSU

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

- Nome completo: maria Lauiza micheli Pinto
- Data de nascimento: 23/01/2012
- CPF do aluno: 103818321-98
- Endereço: Av. Francisco Fernandes Filho 1011
Bairro: Jardim Quedos d'água CEP: 7.996-000
- Telefone para contato: () _____
- Nome do responsável (se menor de idade): Sandra
- CPF do responsável: 95966501149
- Telefone do responsável: (67) 96062465

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Possui algum problema de saúde ou restrição física? () Sim (X) Não
 - Se sim, qual? _____
- Recebeu orientação sobre as normas de conduta e participação? (X) Sim () Não

• OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O aluno bolsista é isento somente da mensalidade.
- A Associação não tem obrigação de doar kimonos, faixas, graduações, ou de pagar inscrições para campeonatos e viagens para competições. Essas despesas são de responsabilidade dos pais ou do atleta.
- Em caso de situações adversas decorrentes da prática da arte marcial, por se tratar de um esporte de contato, a responsabilidade é inteiramente dos pais ou do atleta.
- Os atletas e seus pais ou responsáveis devem participar das promoções e atividades realizadas pela Associação para o benefício de toda a academia e da Associação.
- O atleta ou responsável deve informar no grupo ou diretamente aos professores sobre qualquer ausência.
- Regras de frequência:
Até 4 faltas no mês acarretarão em uma advertência verbal.
Na próxima falta sem justificativa, haverá uma segunda advertência, após a segunda advertência, o aluno perderá a bolsa integralmente.
Caso o aluno tenha recebido um kimono da Associação por ser de baixa renda, o mesmo deverá ser devolvido à Associação em caso de desistência ou perda da bolsa.
- Declaro estar ciente de que eventuais acidentes ocorridos durante as aulas são inerentes à prática de esportes de contato e isento a Associação de quaisquer responsabilidades.
- Recomenda-se que os alunos estejam sempre com uniforme adequado e em boas condições de uso.
- Todos os atletas devem cumprir com as normas de conduta e disciplina estabelecidas pela Associação.
- As promoções e atividades da Associação visam o crescimento coletivo, sendo obrigatória a participação ativa de todos.

DECLARAÇÃO Eu, Sandra Jp micheli, na qualidade de aluno(a) ou responsável pelo aluno(a), declaro que estou ciente e de acordo com as seguintes condições para a participação como bolsista nas aulas de Jiu-Jitsu oferecidas pela Associação Esportiva

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS - AULAS DE JIU-JITSU

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

- Nome completo: maria louiza micheli pinto
- Data de nascimento: 23/01/2012
- CPF do aluno: 103818321-98
- Endereço: Av. Francisco Fernandes Filho 1011
Bairro: Jardim Quedos d'água CEP: 79960-000
- Telefone para contato: () _____
- Nome do responsável (se menor de idade): Sandra
- CPF do responsável: 95966501149
- Telefone do responsável: (67) 96062465

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Possui algum problema de saúde ou restrição física? () Sim (X) Não
o Se sim, qual? _____
- Recebeu orientação sobre as normas de conduta e participação? (X) Sim () Não

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O aluno bolsista é **isento somente da mensalidade.**
- A Associação não tem obrigação de doar kimonos, faixas, graduações, ou de pagar inscrições para campeonatos e viagens para competições. Essas despesas são de responsabilidade dos pais ou do atleta.
- Em caso de situações adversas decorrentes da prática da arte marcial, por se tratar de um esporte de contato, a responsabilidade é inteiramente dos pais ou do atleta.
- Os atletas e seus pais ou responsáveis devem participar das promoções e atividades realizadas pela Associação para o benefício de toda a academia e da Associação.
- O atleta ou responsável deve informar no grupo ou diretamente aos professores sobre qualquer ausência.
- Regras de frequência:
Até 4 faltas no mês acarretarão em uma advertência verbal.
Na próxima falta sem justificativa, haverá uma segunda advertência, após a segunda advertência, o aluno perderá a bolsa integralmente.
Caso o aluno tenha recebido um kimono da Associação por ser de baixa renda, o mesmo deverá ser devolvido à Associação em caso de desistência ou perda da bolsa.
- Declaro estar ciente de que eventuais acidentes ocorridos durante as aulas são inerentes à prática de esportes de contato e isento a Associação de quaisquer responsabilidades.
- Recomenda-se que os alunos estejam sempre com uniforme adequado e em boas condições de uso.
- Todos os atletas devem cumprir com as normas de conduta e disciplina estabelecidas pela Associação.
- As promoções e atividades da Associação visam o crescimento coletivo, sendo obrigatória a participação ativa de todos.

DECLARAÇÃO Eu, Sandra Apa micheli, na qualidade de aluno(a) ou responsável pelo aluno(a), declaro que estou ciente e de acordo com as seguintes condições para a participação como bolsista nas aulas de Jiu-Jitsu oferecidas pela Associação Esportiva

Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)

DECLARAÇÃO

Eu, Thaize Dias Colares, portador(a) do CPF
residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Erruivo Alencar nº 158 declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), Maria José Dias de Lima,
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas
gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais
incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo
comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de
casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar
na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 29 de Abri de 2025.

Thaize Dias Colares
Assinatura do Responsável

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS - AULAS DE JIU-JITSU

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

- Nome completo: Maria José Dias de Lima
- Data de nascimento: 14/04/2012
- CPF do aluno: 099.259.821-46
- Endereço: R. Emílio Koloso nº 158
Bairro: Włoszek Konrad CEP: _____
- Telefone para contato: (67) 99344-0684
- Nome do responsável (se menor de idade): _____
- CPF do responsável: 987.575.711-04
- Telefone do responsável: () _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Possui algum problema de saúde ou restrição física? (A) Sim () Não
 - Se sim, qual? Smad
- Recebeu orientação sobre as normas de conduta e participação? () Sim () Não

• OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O aluno bolsista é **isento somente da mensalidade.**
- A Associação não tem obrigação de doar kimonos, faixas, graduações, ou de pagar inscrições para campeonatos e viagens para competições. Essas despesas são de responsabilidade dos pais ou do atleta.
- Em caso de situações adversas decorrentes da prática da arte marcial, por se tratar de um esporte de contato, a responsabilidade é inteiramente dos pais ou do atleta.
- Os atletas e seus pais ou responsáveis devem participar das promoções e atividades realizadas pela Associação para o benefício de toda a academia e da Associação.
- O atleta ou responsável deve informar no grupo ou diretamente aos professores sobre qualquer ausência.
- Regras de frequência:
Até 4 faltas no mês acarretarão em uma advertência verbal.
Na próxima falta sem justificativa, haverá uma segunda advertência, após a segunda advertência, o aluno perderá a bolsa integralmente.
Caso o aluno tenha recebido um kimono da Associação por ser de baixa renda, o mesmo deverá ser devolvido à Associação em caso de desistência ou perda da bolsa.
- Declaro estar ciente de que eventuais acidentes ocorridos durante as aulas são inerentes à prática de esportes de contato e isento a Associação de quaisquer responsabilidades.
- Recomenda-se que os alunos estejam sempre com uniforme adequado e em boas condições de uso.
- Todos os atletas devem cumprir com as normas de conduta e disciplina estabelecidas pela Associação.
- As promoções e atividades da Associação visam o crescimento coletivo, sendo obrigatória a participação ativa de todos.

DECLARAÇÃO Eu, Thaize Dias Colunga, na qualidade de aluno(a) ou responsável pelo aluno(a), declaro que estou ciente e de acordo com as seguintes condições para a participação como bolsista nas aulas de Jiu-Jitsu oferecidas pela Associação Esportiva

Assinatura do aluno/responsável: Thaize Dias Colunga

Data: 29/04/2025

Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)

DECLARAÇÃO

Eu, Thaize Dias Colunga, portador(a) do CPF
residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida Emílio Abong N.º 158 declaro, para os devidos
fins, que meu/minha filho(a), Maria José Dias de Lima,
participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação
Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas
gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais
incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo
comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de
casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar
na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 29 de Abril de 2025.

Thaize Dias Colunga
Assinatura do Responsável

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS BOLSISTAS - AULAS DE JIU-JITSU

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

- Nome completo: Maria José Dias de Lima
- Data de nascimento: 14/04/2012
- CPF do aluno: 099.259.821-46
- Endereço: R. Emílio de Lencastre n.º 158
Bairro: Włostek Konrad CEP: _____
- Telefone para contato: (67) 99344-0684
- Nome do responsável (se menor de idade): _____
- CPF do responsável: 987.575.711-04
- Telefone do responsável: () _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Possui algum problema de saúde ou restrição física? (A) Sim () Não
o Se sim, qual? Sim
- Recebeu orientação sobre as normas de conduta e participação? () Sim () Não

• OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- O aluno bolsista é **isento somente da mensalidade**.
- A Associação não tem obrigação de doar kimonos, faixas, graduações, ou de pagar inscrições para campeonatos e viagens para competições. Essas despesas são de responsabilidade dos pais ou do atleta.
- Em caso de situações adversas decorrentes da prática da arte marcial, por se tratar de um esporte de contato, a responsabilidade é inteiramente dos pais ou do atleta.
- Os atletas e seus pais ou responsáveis devem participar das promoções e atividades realizadas pela Associação para o benefício de toda a academia e da Associação.
- O atleta ou responsável deve informar no grupo ou diretamente aos professores sobre qualquer ausência.
- Regras de frequência:
Até 4 faltas no mês acarretarão em uma advertência verbal.
Na próxima falta sem justificativa, haverá uma segunda advertência, após a segunda advertência, o aluno perderá a bolsa integralmente.
Caso o aluno tenha recebido um kimono da Associação por ser de baixa renda, o mesmo deverá ser devolvido à Associação em caso de desistência ou perda da bolsa.
- Declaro estar ciente de que eventuais acidentes ocorridos durante as aulas são inerentes à prática de esportes de contato e isento a Associação de quaisquer responsabilidades.
- Recomenda-se que os alunos estejam sempre com uniforme adequado e em boas condições de uso.
- Todos os atletas devem cumprir com as normas de conduta e disciplina estabelecidas pela Associação.
- As promoções e atividades da Associação visam o crescimento coletivo, sendo obrigatória a participação ativa de todos.

DECLARAÇÃO Eu, Thaize Dias Colunga, na qualidade de aluno(a) ou responsável pelo aluno(a), declaro que estou ciente e de acordo com as seguintes condições para a participação como bolsista nas aulas de Jiu-Jitsu oferecidas pela Associação Esportiva

Assinatura do aluno/responsável: Thaize Dias Colunga

Data: 29/04/2025

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO


Eu, Jaqueline Lopes Barbosa, portador(a) do CPF 004.069.911-03, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida Gelson Andreoli Moreira, 165 declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), Jan Barbosa de Souza, participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 21 de Janeiro de 2025.


Assinatura do Responsável

**Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi-MS
(AEAJJI)**

DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Lopes Barbosa, portador(a) do CPF 004.069.911-03, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida Gelson Andreoli Moreira, 1365 declaro, para os devidos fins, que meu/minha filho(a), Jan Barbosa de Souza, participa do programa de bolsa de treinamentos oferecido pela Associação Esportiva de Atletas de Jiu-Jitsu de Iguatemi.

Declaro ainda que ele(a) é isento(a) de mensalidades e recebe as aulas gratuitamente, conforme os critérios estabelecidos pela Associação, os quais incluem:

1. Frequência e assiduidade nas aulas;
2. Bom desempenho escolar e acompanhamento das atividades escolares;
3. Comprometimento e respeito no ambiente familiar, incluindo comportamento adequado e respeito com os pais e familiares dentro de casa.

Estou ciente de que o não cumprimento dos critérios estabelecidos pode resultar na suspensão ou cancelamento do benefício concedido.

Iguatemi, 21 de Janeiro de 2025.

Assinatura do Responsável



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS
CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com

Aulas, Exames, Competições e Representatividade (2024–2025)

A Associação tem participado ativamente de competições esportivas de relevância regional, estadual, nacional e internacional, com resultados expressivos:

Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu/ Dourados 2024



Copa Amizade de Jiu-Jitsu – Umuarama/2024



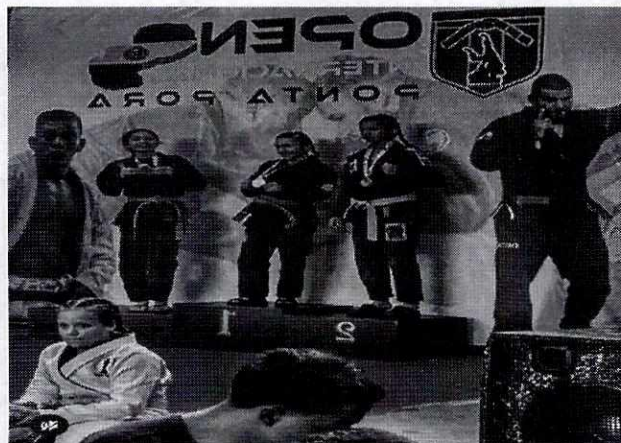
Copa Parana de Jiu-Jitu – Toledo/PR 2024



Campeonato Brasileiro – Campo Grande/2024



Campeonato Internacional – Ponta-Porã/MS 2024



Copa Aprove Jiu-Jitus – Marechal C. Rondon/2024





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS

CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com

Copa In The Guard Jiu-Jitsu – Cascavel-PR 2025



Campeonato. Internacional Itaipu Binacional – Marechal C. Rondon /2025 - (Atleta: Sofia – Representando Iguatemi/MS) 1º Lugar



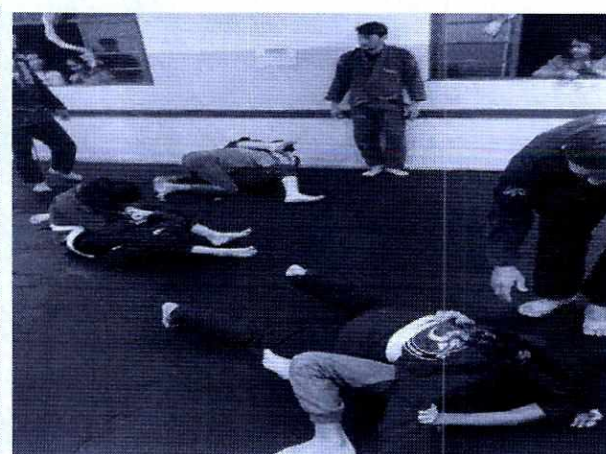
Copa Amizade Jiu-Jitsu – Umuarama-PR 2025



Doação de Kimono ao nosso Aluno Paraatleta



Treino das 18:00 horas com as crianças





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS

CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS

CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com

Treinamento Adolescentes, Jovens e Adultos as 19:30



Graduações





ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATLETAS DE JIU-JITSU DE IGUATEMI

Rua: Delfina Vera Ledesma nº 91 – Bairro: Waloszek Konrad – CEP: 79960-000 – IGUATEMI-MS

CNPJ: 55.350.019/0001-50 – Email: aejjiguatemi@gmail.com

Maylon Campeão Brasileiro 2024 e Medalhista de Categoria Paraatletas de Jiu-Jitsu

